



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1507/2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2017.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2017, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 184.465,11 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0601.12.361.0024.1.137.000 – Aquisição de veículo com Recurso Salário Educação
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 131.008,90 (cento e trinta e um mil oito reais e noventa centavos)

0601.12.361.0024.1.138.000 – Aquisição de Veículo com Recurso Alienação de Bens.
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 24.765,01 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo)

0604.12.361.0018.1.115.000 - Aquisição de veículo/ônibus para Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

1101.04.122.0002.2.087.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Jurídicos.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

R\$ 8.691,20 (oito mil seiscentos e noventa e um real e vinte centavos)

Art. 2º - Servirá para cobertura desta Lei o Excesso de Arrecadação do recurso 1076 no valor de R\$ 498,63 e o Superavit Financeiro, apurado no encerramento do exercício de 2017, dos seguintes recursos:

Recurso 031 – FUNDEB	R\$ 20.000,00
Recurso 1002 – Salário Educação	R\$ 131.008,90
Recurso 1076 – Alienação de Bens – MDE	R\$ 24.266,38
Total	R\$ 175.275,28

Art. 3º - Também servirá para cobertura deste crédito a redução da seguinte dotação orçamentária:

0601.12.122.0002.2.026.000 - Administração do Gabinete de Educação.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (645).

R\$ 8.691,20 (oito mil seiscentos e noventa e um real e vinte centavos)

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.478/2016.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 16 de maio de 2017.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 16 de maio de 2017.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração